Rejeição 946: Erro não Catalogado (código de status não localizado)

Rejeição: 946

Descrição: Erro não catalogado (Código de Status não localizado)

Quando for emitida uma NFe (modelo 55) ou NFC-e (modelo 65) e informado o código de **benefício fiscal (Campo: cBenef)** inexistente ou fora do prazo de vigência segundo a **Tabela de Código de Benefício Fiscal por UF**, haverá a rejeição pelo motivo **946 – Informado código de benefício fiscal incorreto ou inexistente na UF**. Cada estado possui uma lista de códigos válidos e atualizados, e o uso de um código inválido u vencido fará com que a SEFAZ retorne a rejeição 946.

Exceções e Observações

Existe exceção geral e três exceções a critério da UF para a Regra de Validação 946

Geral:

- A RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NFe é devolução de mercadoria e identificador de local de destino da operação é igual a Operação interestadual ou com o Exterior
- Essa RV não se aplica quando informado CSOSN - Operação realizada por Optante pelo Simples Nacional

A critério da UF, a RV não se aplica quando:

- Finalidade de emissão da NFe é igual à Devolução de Mercadoria
- Finalidade da emissão da NFe é igual a NFe de Ajuste
- Tipo de Operação igual à Entrada

Regra de Validação

N12-98	55/65	Se informado código de benefício fiscal: - Verificar se código de benefício fiscal existe e está vigente, conforme tabela de código de benefício fiscal por UF publicada no Portal ~~Nacional da NF-e~~ da Fazenda da respectiva UF. Observação: Implementação a critério da UF e por modelo de DF-e. **Exceção 1:** a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NFe (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria e Identificador de local de destino da operação (tag: idDest) igual a Operação interestadual ou com o Exterior. **Exceção 2:** a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a Devolução de Mercadoria; **Exceção 3:** a critério da UF, a RV não se aplica quando Finalidade de emissão da NF-e (tag: finNFe) igual a NF-e de Ajuste; **Exceção 4:** a critério da UF, a RV não se aplica quando Tipo de Operação (tag: tpNF) igual à Entrada. **Exceção 5:** essa RV não se aplica quando informado CSOSN (Simples Nacional).	Facult	946	Rej.	Rejeição: Informado código de benefício fiscal incorreto ou inexistente na UF [nItem: nnn]

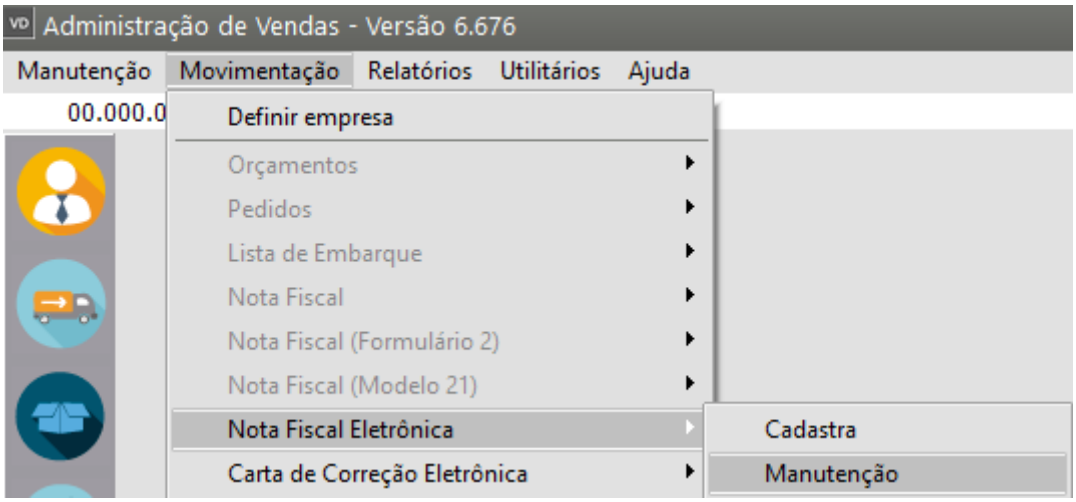
Ação Sugerida:

Para resolver esse caso, basta alterar o campo cBenef preenchendo um código de benefício vigente, conforme tabela de código de benefício fiscal por UF

```
            <NCM>85171231</NCM>
            <CEST>2105301</CEST>
            <!-- Código de Benefício Fiscal na UF  -->
            <cBenef>PR840016</cBenef>
            <CFOP>6411</CFOP>
            <uCom>PC</uCom>
            <qCom>4.0000</qCom>
            <vUnCom>4000.185000</vUnCom>
            <vProd>16000.74</vProd>
            <cEANTrib>SEM GTIN</cEANTrib>
            <uTrib>PC</uTrib>
            <qTrib>4.0000</qTrib>
            <vUnTrib>4000.185000</vUnTrib>
            <indTot>1</indTot>
        </prod>
        <imposto>
            <ICMS>
                <ICMS40>
                    <orig>2</orig>
```

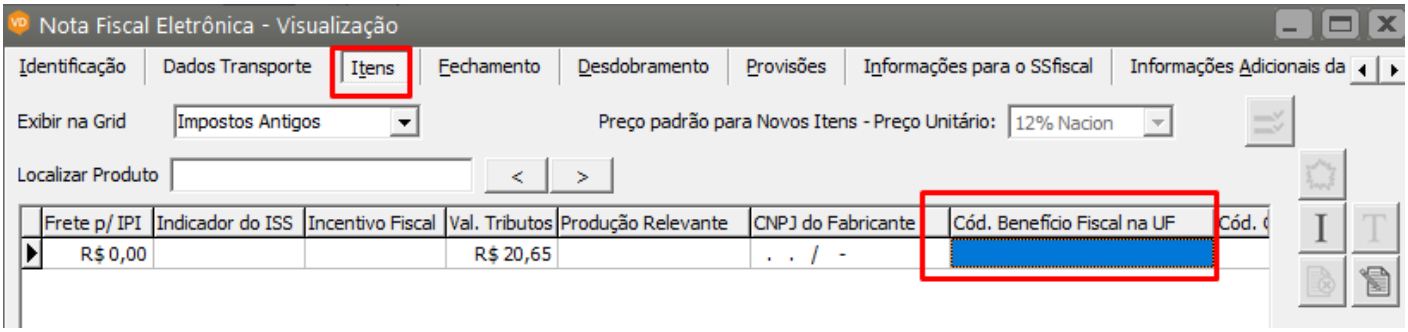
Correção:

Acesse o menu **Movimentação>Nota Fiscal Eletrônica>Manutenção**



Faça a edição da NFe que apresentou a Rejeição 946 e acesse a aba itens da nota.

Em seguida defina corretamente o campo **Cod. Benefício Fiscal na UF**



Salve a NFe e faça novamente o envio da mesma para a SEFAZ

Revision #6
Created 22 January 2026 10:56:18 by ProjetosD
Updated 30 March 2026 17:10:15 by ProjetosD